

*Aprovado em discussão única*

|                          |
|--------------------------|
| APROVADO POR UNANIMIDADE |
| Em 15 / 02 / 19          |
| <i>Robert Fabris</i>     |



CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 41

Em 13 de 02 de 2019

As 14:45 hs. Ass: *[Signature]*

Câmara Municipal de Castro  
ESTADO DO PARANÁ  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019**

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 09/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso.

**Art. 1º** Referenda Termo de Colaboração nº 09/2019, firmado entre o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 432.610,20 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), em doze parcelas mensais no valor de R\$ 36.050,85 (trinta e seis mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.12.365.13.2031.3.3.50.43.9999.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para o estabelecimento de Parceria para a prestação de serviços de Educação Infantil de dois a cinco anos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos bio-psico-social, complementando a ação da família e comunidade, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 02/2018, serviço a ser prestado, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 38/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de fevereiro de 2019.

*[Signature]*  
Herculano da Silva  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Maria de Fatima Barth Antão Castro  
Presidente

*[Signature]*  
Rafael Casper Rabbers  
2º Secretário

*[Signature]*  
Maurício Kusdra  
1º Secretário